

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01645-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 734/93 - Reautuado em 20-03-95

INTERESSADA: Marisa Cardoso

ASSUNTO: Indicação docente - FCL de Avaré

RELATOR: Cons. Eduardo Storópoli

PARECER CEE Nº 439/95 - CETG - "D" APROVADO EM 31-05-95
COMUNICADO AO PLENO EM 14-06-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Marisa Cardoso para lecionar, a partir de 06-02-95, as disciplinas "Zoologia" e "Instrumentação para o Ensino", no Curso de Ciências - Habilitação em Biologia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada não comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos, Entretanto, encontra-se realizando Curso de Mestrado.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se, em caráter excepcional, a presente indicação de Marisa Cardoso para lecionar "Zoologia" e "Instrumentação para o Ensino", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1995.

São Paulo, 28 de abril de 1995

a) *Cons. Eduardo Storópoli*
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 734/93

PARECER CEE N° 439/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1995

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente da CETG